



PROJETO DE LEI

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 939.182,70 (NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2.020, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, crédito adicional especial no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para aquisição de brinquedos para as unidades escolares da rede municipal de ensino infantil, que serão adquiridos através do repasse de recursos pelo Ministério da Educação – FNDE.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para fins de devolução de saldo de Convenio de Apoio Financeiro – FPM.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.182,70 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e setenta centavos), para arcar com despesas da ampliação da EMEB “Sargento Edgar Pontieri”.

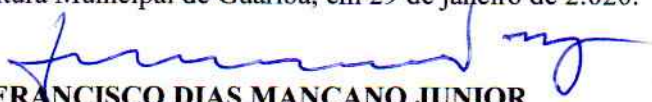
Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para fins de ampliação e reforma da EMEB “Profª. Maria Cecília Pacífico de Farias”.

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.299, de 13 de novembro de 2019, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 6º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 29 de janeiro de 2.020.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba